



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de maio de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Relator Daniel Batista Santuci Barbedo:

Trata-se de projeto de lei que regulamenta a Casa da Criança Irmã Domitila de Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, espaço de acolhimento institucional, que visa a proteção provisória e excepcional, destinado às crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

As crianças e adolescentes, em caso de abandono, negligência familiar, ameaça e violação dos direitos fundamentais e destituição do poder familiar, receberão atendimento na Casa da Criança, que terá capacidade máxima para 20 acolhidos. O tempo de permanência será estabelecido em ordem judicial.

O quadro funcional da Casa da Criança será composto por:

- I – Coordenador;
- II – Assistente Social;
- III – Psicólogo;
- IV – Educador Social;
- V – Auxiliar de Educador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Essa importantíssima instituição vem suprir uma lacuna que nosso Município possui, visando a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco.

Hoje, a folha de pagamento atinge 54,74%. Entretanto, esse percentual ainda é elevado, pois reflete uma média dos últimos 12 meses, sendo que 8 meses pertencem à Administração anterior. Como a atual Administração diminuiu o número de servidores, o reflexo dos meses seguintes fará o percentual diminuir muito. Por isso, é possível a criação desses cargos, sem problema para o percentual máximo previsto pela Constituição Federal para a folha de pagamento.

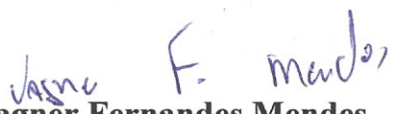
Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Daniel Batista Santuci Barbedo

Relator

Voto do Vogal Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes

Vogal

**Voto do Presidente da Comissão
Vereador Alexandre Márcio da Silva:**

Pela aprovação deste projeto.


Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Comissão